



Consulta os Pré-avisos de Greve

Os docentes que decidam aderir a esta greve não terão de comunicar previamente a nenhuma entidade a sua decisão.

RESPEITAR O TRABALHO DOS DOCENTES!



Componente Não Letiva

A PARTIR DO DIA

12 SET. 2023

DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS

Greve a todas as atividades que se incluem na componente não letiva a nível do estabelecimento de educação ou de ensino, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 82.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário.

